



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16301/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio - Lei Magó e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal de Combate ao Femicídio - Lei Magó**, a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de janeiro, integrando o Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. O femicídio a que se refere esta Lei consiste na prática do crime de homicídio contra pessoa do sexo feminino por motivação de gênero.

Art. 2.º São objetivos do Dia Municipal de Combate ao Femicídio - Lei Magó:

I – promover o desenvolvimento de ações e campanhas voltadas à prevenção e ao combate ao femicídio no âmbito do Município de Maringá;

II – fomentar a realização de medidas que incentivem as mulheres a procurar ajuda diante de situações de violência doméstica, evitando que essas situações possam se agravar e levar à prática do femicídio;

III – viabilizar a discussão e a reflexão por parte das mulheres no que se refere à identificação de relacionamentos abusivos, os quais podem culminar na ocorrência do femicídio.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 31 de março de 2022.

PAULO BIAZON
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 08/04/2022, às 13:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0251692** e o código CRC **BD13B8F1**.